



Município de Cuba

Câmara Municipal

7940-172 Cuba

Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior - Psicologia, para afetação ao Projeto CLDS 5G

Ata n.º 2

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu no Edifício dos Paços do Município de Cuba, o júri do concurso supracitado, sendo constituído por, presidente do júri, Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe de Divisão de Ordenamento, Desenvolvimento e Sociedade, Célia do Carmo Baleizão Chamorro Escrevente, Chefe de Unidade de Educação, Ação Social, Saúde e Desporto e Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Chefe da Subunidade de Recursos Humanos, ambas em regime de substituição, todos da Câmara Municipal, para elaborar a decisão relativa às candidaturas rececionadas no âmbito do presente procedimento concursal.....

O júri começou por constatar que foram apresentadas doze candidaturas, das quais seis encontram-se devidamente formalizadas tendo os/as candidatos demonstrado possuir os requisitos de admissão. Nesta conformidade, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos/as:

- Ana Sofia Chicharo Eugénio de Matos Lourenço.....
- Catarina Fernandes das Dores.....
- Inês Santa Maria Gonçalves.....
- Jocelyne de Brito Palma Cardeira.....
- Maria Margarida Palma Agostinho.....
- Sandra Isabel Costa Pereira.....

Por outro lado, o júri deliberou, por unanimidade, excluir os/as candidatos/as que constam na tabela seguinte pelos motivos que se registam nas observações:

Nome do candidato	Observações
Ana Sofia Ribeiro Rebola	a)
João Baêta Alvarez	a)
Leonor Gonçalves Félix	a)b)
Maria João Palma Lanita	b)
Vânia Catarina Parreira Chora Carvalho Castanheira	a)
Vera Isabel Azedo Raimundo	b)

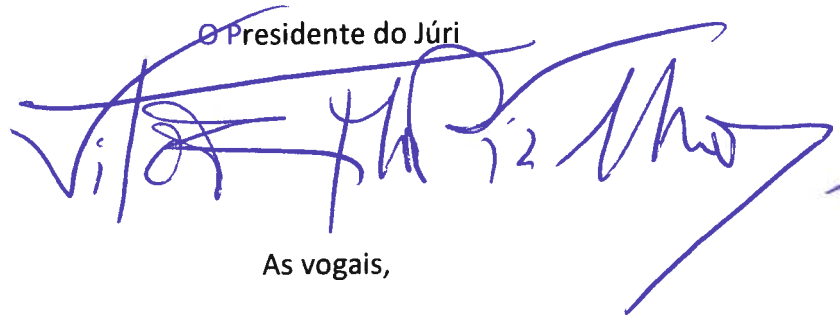
Observações:

- a) Não fez prova de inscrição na ordem dos Psicólogos, conforme exigência na Oferta de Emprego OE202501/0270;
- b) Não fez prova de ser detentor/a de habilitação literária para o exercício da função de psicologia: psicologia clínica, conforme exigência na Oferta de Emprego OE202501/0270;

.....
O júri deliberou, por unanimidade, notificar os/as candidatos/as da intenção de exclusão, para que se pronunciem, no prazo de 10 dias úteis, conforme o disposto no artigo 16º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo.

.....
Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, que a aprovaram, assinaram e rubricaram todas as folhas.

Presidente do Júri



As vogais,

